

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 260/2024

PROCESSO Nº 2025045326

1º Termo aditivo ao Termo de Credenciamento 260/2024 da pessoa jurídica **CDC CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO DE CATALÃO LTDA**, CNPJ nº 09.502.912/0001-36.

CREDENCIANTE: PROGRAMA DE SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CATALÃO - PRÓ-SAÚDE - CNPJ sob o nº 97.544.821/0001-20, com sede à Av. Raulina Fonseca Paschoal, 1771 - São João, Catalão - GO, 75703-045, residente e domiciliada nesta cidade de Catalão, Estado de Goiás.

CREDENCIADO: CDC CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO DE CATALÃO LTDA, CNPJ nº 09.502.912/0001-36 representada por **Rodrigo Lobato de Paula**, CPF nº 695.712.281-68, residente e domiciliado nesta cidade.

Têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO** ao **TERMO DE CREDENCIAMENTO 260/2024**, firmado em 03 de dezembro de 2024, oriundo do Processo Administrativo nº 2024031122, CREDENCIAMENTO 001/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo** do referido TERMO DE CREDENCIAMENTO no preâmbulo na especialidade de **RADIOLOGIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

2.1. Fica prorrogado o contrato referido no preâmbulo pelo período de **03 DE DEZEMBRO DE 2025 A 02 DE DEZEMBRO DE 2026**, prorrogáveis nas hipóteses previstas no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

3.1. O valor total estimado será R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais) para os próximos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para 2025 e 2026.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

5.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

PRO-SAÚDE - PROGRAMA DE SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

PRO-SAÚDE

PROGRAMA DE SAÚDE DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS



6.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 94 da Lei 14.133/2021, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso na legislação vigente.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

Catalão, 28 de novembro de 2025.

Karla Rosane Santos Rabelo.

Gestora do PRO-SAÚDE.

Portaria Municipal nº 12 de 01 de janeiro de 2025.

Município de Catalão

RODRIGO LOBATO DE

PAULA:69571228168

Assinado de forma digital por RODRIGO LOBATO DE
PAULA:69571228168
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTi Multipla v3,
serial=35013006000120, ou=Proemissal, ou=Certificado PF A3,
o=RODRIGO LOBATO DE PAULA:69571228168
Dados: 2025.12.12 16:04:38 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2025.001.20997

CDC CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO DE CATALÃO LTDA

CNPJ nº 09.502.912/0001-36

Rodrigo Lobato de Paula

CPF nº 695.712.281-68

CREDENCIADO

Testemunhas:

CPF nº:

CPF nº: